

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 141/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0015390/2020-03****RELATORA: Viviane Gomes de Matos****APROVADO EM 26.5.2020**

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Santa Amélia II, de Belo Horizonte.

**Histórico**

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 270/2020, de 25.3.2020, a Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, encaminha, à consideração deste Conselho, o referido processo.

Recebido, em 27.3.2020, foi remetido à Superintendência Técnica, no mesmo dia, para análise preliminar, vindo, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

**Mérito**

As representantes legais da entidade Colégio Miranda e Nantes Ltda - ME, Clayde Miranda da Silva e Kellen Cristina Soares Travassos, por meio de documento datado de 01.8.2018, requerem, em tempo hábil, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais).

O curso foi autorizado a funcionar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, por intermédio da Portaria SEE nº 1.581/2014, publicada no "Minas Gerais" de 23.12.2014, que, embora vigente até 22.12.2018, não invalidou os atos escolares praticados a partir de então, assegurados pela provisão da norma contida no art. 27 da Resolução CEE nº 449/2002.

Procedido ao levantamento, por Comissão de Inspectores Escolares da SRE Metropolitana C, constituída por Alcione Frances de Souza e Marilaine Mota Mendes, das condições gerais da instituição, referentes a dependências físicas, ficou comprovado: a existência de móveis e equipamentos compatíveis com o ensino ofertado, a cargo de recursos humanos habilitados, na forma da lei; o cumprimento dos principais instrumentos norteadores do funcionamento interno da unidade de ensino e do curso respectivo (Regimento Escolar / Proposta Pedagógica), além de outros quesitos que, integrantes do cotidiano escolar, sendo avaliados positivamente, resultaram na aprovação do pleito formulado.

A instituição oferece, também, o Ensino Médio, reconhecido pela Portaria nº 290/2017, de 04.3.2017.

**Conclusão**

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ofertado pelo Colégio Santa Amélia II, localizado na Av. Portugal, 3.080, Bairro Jardim Atlântico, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2020.

Viviane Gomes de Matos - Relatora

---



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 02/06/2020, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14931657** e o código CRC **18A82F0D**.

---

Referência: Processo nº 1260.01.0015390/2020-03

SEI nº 14931657